

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior em exercício

**PORTARIA Nº 11/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 287/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 29/07/15, que apurou as circunstâncias do baleamento e morte de César Augusto do Nascimento Melo, em 05/06/15, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte de policial civil;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 287/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de

29/07/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior em exercício

**PORTARIA Nº 12/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 09/01/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 327/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/08/15, que apurou a conduta da servidora M.G.M.T., mat. nº 5332710, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não restar comprovada a ocorrência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0327/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL de 12/08/15, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior em exercício

**PORTARIA Nº 22/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/01/2017**

CONSIDERANDO: os autos da AAI instaurada por meio da PORTARIA Nº

00079/2015-AAI/GAB/CORREGEPOL, de 12.02.2015 que apurou irregularidades atribuídas ao servidor J.A.M.L., mat. nº 8400780;

CONSIDERANDO: o Recurso Hierárquico interposto pelo servidor J.A.M.L., mat. nº 8400780, que objetivou a reforma da penalidade de 02 (dois) dias de suspensão aplicada pela

Coordenadora da Região Metropolitana/CGPC, para que seja, tal penalidade, tornada sem efeito;

RESOLVE: DEFERIR o Recurso Hierárquico, reconsiderando a penalidade de 02 (dois) dias de suspensão, aplicada através da PORTARIA Nº 00529/2016-GAB/CGPC/DIVERSOS,

de 01.09.2016, nos autos da AAI nº 00079/2015-GAB/CORREGEPOL, que apurou os fatos atribuídos ao servidor

J.A.M.L., mat. nº 8400780, visto que a apenação, na espécie, não se harmoniza com os antecedentes funcionais do servidor.

RESOLVE: Determinar à Chefia de Gabinete, à Diretoria de Administração, à Diretora de Recursos Humanos e à Corregedoria

Geral de Polícia Civil, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 29/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/01/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 52/2016-GAB/CORREGEPOL de 03/02/16, que apurou as condutas dos servidores D.D.R.P., mat. nº 64165 e H.A.S., mat. nº 5411491,

conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 03 (três) dias de SUSPENSÃO aos servidores D.D.R.P., mat. nº

64165 e H.A.S., mat. nº 5411491, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71, inciso III e transgressão disciplinar

conforme disposto no Art. 74, inciso XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, a qual

deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior em exercício

**PORTARIA Nº 30/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/01/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 328/16-GAB/CORREGEPOL de 20/07/16, que apurou a conduta funcional do

servidor J.F.C., mat. nº 5599652, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar

de 03 (três) dias de SUSPENSÃO, ao servidor J.F.C., mat. nº 5599652, por inobservância do dever funcional prevista no Art. 71,

inciso III e transgressão disciplinar conforme disposto no Art. 74, incisos VII e XVII, todos da Lei Complementar nº 022/94 e

alterações posteriores, a qual deverá, em razão de conveniência para o serviço público, ser convertida em multa conforme prevê

o artigo 79 § 1º do mesmo Diploma Legal.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior em exercício

**PORTARIA Nº 31/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/01/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 226/14-GAB/CORREGEPOL de 30/06/14, que apurou a conduta do servidor

U.C.T.F., mat. 5704332, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a insuficiência de provas que caracterizem a prática de transgressão disciplinar pelo servidor sindicado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 226/14-GAB/CORREGEPOL de 30/06/14,

com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**PORTARIA Nº 32/2017-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/01/2017**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 173/2015-GAB/CORREGEPOL de 06/04/15, que apurou a conduta dos servidores,

R.P.A., mat. nº 57214585, C.B.F., mat. nº 5331803 e B.C.S., mat. nº 54191327, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não ter sido comprovada a prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores sindicados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 173/2015-GAB/CORREGEPOL de 06/04/15, com fundamento no

Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LIANE MARIA LIMA MARTINS

Corregedora Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 137999**

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 067/2017-DG/CGP, DE 12/01/2017**

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais,

e,

CONSIDERANDO a autorização expedida pela Casa Civil da Governadoria do Estado e pela Secretaria de Estado de

Administração, no processo 2016/360333,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora LOURDES BEATRIZ COSTA DE SOUZA, Assistente de Trânsito, matrícula 57196266/1, lotada na

Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S, *Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral*, com base em

35% do vencimento do cargo efetivo, em substituição à servidora ELIANE CARDOSO DE SOUZA, e deverá cumprir o expediente

diário de 08:00 às 17:00h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/01/2017.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

**PORTARIA Nº 065/2017-DG/CGP, DE 12/01/2017**

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memº 612/2016, da Gerência da CIRETRAN "B" de Santa Izabel do Pará, datada de

14/12/2016,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor Rodival Batista da Silva, Auxiliar de Trânsito, matrícula 57194025/1, para responder pela Gerência

da CIRETRAN "A" de Santa Izabel do, no período de 15/01 a 13/02/2017, durante o gozo de férias da titular.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 15/01/2017.

MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

**PORTARIA Nº 072/2017-DG/CGP, DE 12/01/2017**

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que

lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora URSULA ALVES NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57195462/1, da Gerência de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal para a

Gerência de Parque de Retenção de Veículos da Capital, deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor em 15/01/2017.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

**PORTARIA Nº 066/2017-DG/CGP, DE 12/01/2017**

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que

lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Requerimento datado de 12/01/2017,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 035/2017-DG/CGP, que removeu, a pedido, servidora URSULA ALVES NASCIMENTO,

Auxiliar Operacional de Trânsito, matrícula 57195462/1, da Gerência de Administração e Controle de Pagamento de Pessoal,

para desenvolver suas atividades no período de 15/01/2017 a 14/01/2018, na CIRETRAN "B" de Barcarena.

MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

**PORTARIA Nº 064/2017-DG/CGP, DE 12/01/2017**

O Diretor Geral, em exercício, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que

lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Diretor Técnico e Operacional constante do Memº 197/2016-DTO, de 12/12/2016, no processo

2016/504222,

R E S O L V E:

REMOVER a servidora LUNA NERUDA ANTUNES FONSECA, Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula 57201163/2, da

Gerência de Operação e Fiscalização de Trânsito da Capital, para Diretoria Técnica e Operacional deste Departamento

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 12/12/2016.

MANOEL RAIMUNDO B. CAVALEIRO DE MACEDO

Diretor Geral, em exercício.

**Protocolo: 137930**

**PORTARIA Nº 03/2017-DGD/PAD/DIVERSOS BELÉM, 10 DE JANEIRO DE 2017.**

O Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 1.635 de 08.06.2005, que confere ao DIRETOR GERAL atribuições para dirigir e

coordenar os trabalhos do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN-PARÁ;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/123641 e 2013/503447, PORTARIA Nº 464/2016-DG/PAD/DIVERSOS, instaurado para apurar possíveis irregularidades

em processos de veículo e posse irregular de processos de veículos;

CONSIDERANDO os termos do art. 208, *caput*, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA);

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2017-CPAD, da lavra da Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Disciplinar, solicitando e apresentando para a prorrogação da segunda recondução, por mais 60(sessenta) dias, para

continuidade da instrução processual e elaboração do competente Relatório Conclusivo;

R E S O L V E:

I – PRORROGAR A SEGUNDA RECONDUÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto no inciso II, da PORTARIA Nº

464/2016-DG/PAD/DIVERSOS, publicada no DOE nº 33.071,